



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis  
Coordenação de Ingresso e Benefícios

EDITAL Nº. 26/2022

PROCESSO Nº 23110.027284/2022-53

Processo nº 23110.027284/2022-53

EDITAL 26/2022

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DE INGRESSO PELO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CANDIDATOS(AS) INGRESSANTES PELO EDITAL CRA 12/22

A **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**, através do **Núcleo de Serviço Social** da **Coordenação de Ingresso e Benefícios**, torna público o presente **Edital Vinculado** destinado aos(as) candidatos(as) ingressantes por **Cotas Sociais L1, L2, L9 e L10** de pelo **Processo Seletivo Simplificado** da Universidade Federal de Pelotas para realizar a **SOLICITAÇÃO DE INGRESSO POR COTA SOCIAL** e acesso aos Programas de Auxílio Estudantil.

## 1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

### 1.1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1.1. As inscrições para esse Edital ocorrerão entre os **dias 25 e 27 de julho de 2022, até às 18h**, exclusivamente pela *internet* (Ver abaixo o procedimento).

1.1.2. A lista nominal de todos os candidatos que podem se inscrever neste edital será divulgada após o último dias de matrícula. Em caso de dúvidas sobre a mesma, contatar a Coordenação de Registros Acadêmicos via [atendimento.ufpel.edu.br](http://atendimento.ufpel.edu.br).

### 1.2. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1.2.1. **O candidato ingressante por cota social deve estar ciente de que a vaga somente será confirmada se o candidato for DEFERIDO no presente edital;**

1.2.2. A seleção para os Programas de Auxílio Estudantil da PRAE, dos inscritos neste Edital, será feita concomitantemente e estará condicionada ao deferimento da solicitação de ingresso por Cotas Sociais.

1.2.3. **O resultado da avaliação socioeconômica será informado à CRA para efetivação da ocupação da vaga. Os candidatos INDEFERIDOS terão o vínculo com a UFPel cancelado e serão desligados da instituição.**

## 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA

2.1. O Processo de Seleção Socioeconômica é composto de três etapas:

a) **Etapa de Inscrição:** Envio do Questionário de Assistência Estudantil (item 3.1) e Envio dos Documentos para análise (item 3.2);

b) **Etapa de Análise de Pedidos:** Esta etapa acontece entre a Etapa de Inscrição e entre cada Resultado divulgado;

c) **Etapa de Divulgação de Resultados:** Esta etapa é composta de dois resultados, divulgados na seguinte ordem: Resultado Preliminar e Resultado Final.

### 3. ETAPA DE INSCRIÇÃO

#### 3.1. ENVIAR O QUESTIONÁRIO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

3.1.1. Para preencher o Questionário de Assistência Estudantil, siga os seguintes passos:

a) Faça o primeiro acesso ao Sistema Acadêmico Cobalto. O primeiro acesso é feito simplesmente com a digitação do CPF do candidato. Em caso de dificuldade no primeiro acesso, contatar a Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) via atendimento.ufpel.edu.br.

b) Após ingressar no sistema, acessar o menu PRAE > Cadastros (está na aba esquerda);

c) Procurar na lista de "QUESTIONÁRIOS DISPONÍVEIS PARA PREENCHIMENTO" o questionário correspondente a Chamada de Ingresso do presente edital. O nome do questionário será semelhante ou igual ao nome do presente edital.

d) Preencher o questionário, respondendo as perguntas e as tabelas com as informações solicitadas. Evite deixar qualquer campo em branco ou sem resposta. Pesquise previamente sobre os dados solicitados. O que for declarado no questionário não poderá ser modificado posteriormente. Todas as declarações deverão ser comprovadas documentalmente, ou seja, deve-se enviar documentos que comprovem o que for declarado.

e) Após o término do preenchimento de todo o questionário, revisar os dados, salvar as respostas e clicar no botão "Enviar".

f) Após o envio, certifique-se que a situação do Questionário consta como ENVIADO.

#### 3.2. ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

3.2.1. O envio da documentação deve ser feito exclusivamente em formato digital (máximo 100Mb):

3.2.1.1. **Link do Formulário:** ( <https://forms.gle/FQb8b8WjzuHbFtLV9> )

#### 3.3. REGISTRATO OU ANEXO VI

3.3.1. O *Registrato* ou o Anexo VI deve ser enviado pelo formulário abaixo (máximo 10Mb):

3.3.1.1. **Link do Formulário Registrato/Banco Central:** ( <https://forms.gle/eVesLUFGmbS4TLKZ9> )

### 4. CONDIÇÃO PARA QUE SEJA REALIZADA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA:

4.1. O(a) candidato(a) que **cumprir** os itens **3.1** e **3.2** terá a sua inscrição no processo de avaliação socioeconômica considerada **COMPLETA**.

4.2. O(a) candidato(a) que **não cumprir** os itens **3.1** e/ou **3.2** terá a sua inscrição no processo de avaliação socioeconômica considerada **INCOMPLETA**.

4.3. **Somente será realizada a análise socioeconômica dos candidatos com a inscrição considerada COMPLETA.**

### 5. ETAPA DE ANÁLISE DOS PEDIDOS

5.1. O tempo de duração desta etapa dependerá do número de pedidos realizados. A previsão das datas de divulgação de resultados constará no mesmo local de divulgação do presente edital. As datas podem mudar a qualquer momento, dependendo do andamento do trabalho de análise.

## 6. ETAPA DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

### 6.1. São dois os resultados divulgados:

- a) Resultado Preliminar;
- b) Resultado Final.

### 6.2. RESULTADO PRELIMINAR

6.2.1. O resultado será informado da seguinte forma:

6.2.2. DEFERIDO = Pedido de ingresso aceito.

6.2.3. INDEFERIDO = Pedido de ingresso no(s) não aceito.

6.2.4. A PRAE informará o MOTIVO DO INDEFERIMENTO, se acontecer, através do Sistema Acadêmico Cobalto, na seção PRAE > Cadastros > Questionário Assistência Estudantil > Resultados.

### 6.3. RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

6.3.1. A interposição de recurso será feita através de **formulário a ser fornecido na divulgação do Resultado Preliminar**;

### 6.4. RESULTADO FINAL

6.4.1. O resultado do último recurso será considerado Resultado Final.

6.4.2. O Resultado Final será informado da seguinte forma:

- a) DEFERIDO = Pedido de ingresso no(s) aceito.
- b) INDEFERIDO = Pedido de ingresso no(s) não aceito em caráter definitivo.

6.4.3. Não caberá recurso ao Resultado Final no âmbito do presente edital.

## 7. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

### 7.1. CRITÉRIOS PARA INGRESSO POR COTA SOCIAL

7.1.1. A avaliação socioeconômica é realizada pela Equipe Técnica do Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Ingresso e Benefícios após conferência e análise documental, observados os seguintes critérios, em conformidade com a Lei 12.711, de 2012 e [Normativa nº18/12](#):

- a) Renda familiar *per capita*;
- b) Situação de trabalho;
- c) Bens móveis e imóveis;
- d) Situação de moradia;
- e) Escolaridade dos membros da família;
- f) Enfermidade grave;

### 7.2. CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

7.2.1. Não poderão concorrer aos Programas de Auxílio Estudantil do presente edital estudantes já graduados.

7.2.2. A avaliação de solicitações dos programas de assistência estudantil é realizada pela Equipe Técnica do Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Ingresso e Benefícios após conferência documental e mediante análise socioeconômica, observados os seguintes critérios:

- a) Renda familiar *per capita*;
- b) Situação de trabalho;
- c) Despesas fixas;
- d) Bens móveis e imóveis;
- e) Situação de moradia;
- f) Escolaridade dos membros da família;
- g) Enfermidade grave.

## **8. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

8.1. **A documentação comprobatória deve ser consultada no ANEXO I deste edital.**

8.2. **Os Anexos II, III, IV, V e VI devem ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, independentemente da situação específica do(a) candidato(a);**

8.2.1. O Anexo VI fica dispensado, para o candidato ou para qualquer membro do grupo/núcleo familiar, desde que apresentado o *Registrato* do mesmo.

8.3. Candidato(a) solteiro(a), com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando possuir vínculo empregatício e com residência em domicílio diferente daquela;

8.4. Candidato (a) solteiro (a) e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

8.5. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) candidato(a), ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) candidato(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados e documentação de renda da família de origem, quando for o caso);

## **9. PROGRAMAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL OFERTADOS NESTE EDITAL**

9.1. PROGRAMAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL OFERTADOS

9.1.1. Neste Edital serão disponibilizados os seguintes Programas de Auxílio Estudantil:

- a) Programa de Auxílio Alimentação (PAA);
- b) Programa de Auxílio Transporte (PAT);
- c) Programa de Auxílio Deslocamento (PAD);
- d) Programa de Auxílio Pré-Escolar (PAPE);
- e) Programa de Auxílio Instrumental Odontológico (PAIO);
- f) Programa de Auxílio Moradia (PAM);
- g) Programa de Moradia Estudantil (PME);

9.1.1.1. As normativas dos Programas de Auxílio Estudantil da PRAE foram estabelecidas pelas Resoluções COCEPE 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de 2021 e podem ser conferida, na íntegra, no site da PRAE na internet ([https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao\\_de\\_ingresso\\_e\\_beneficios/programas\\_de\\_assistencia/](https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao_de_ingresso_e_beneficios/programas_de_assistencia/));

9.1.1.2. As vagas dos Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia atenderá estudantes preferencialmente que não possuam núcleo familiar domiciliado ou residente nas cidades de Pelotas ou Capão do Leão, conforme § 4º do Art. 3 da Resolução COCEPE 22/21.

9.1.2. DA QUANTIDADE DE VAGAS

9.1.3. Os benefícios são destinados apenas a candidatos(as) ingressantes e regulares que atendam aos critérios do Decreto 7.234/2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

9.1.4. Por motivo de restrições orçamentárias, somente os Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia possuem vagas limitadas, que dependem, entre outros fatores, do número de desligamentos de beneficiários atuais por motivo de formaturas, prazo de permanência, aproveitamento/rendimento acadêmico, abandonos e cancelamentos de matrícula, entre outros;

9.1.5. Vagas ofertadas neste Edital (cálculo-base junho/2022): 2 (duas) vagas no Programa de Auxílio Moradia;

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a atualização de seus endereços residenciais e eletrônicos junto à Coordenação de Registros Acadêmicos, assim como seus telefones de contato, para recebimento de avisos e notificações se enviados;**

10.2. A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a);

10.3. Nenhum documento será devolvido, ficando os mesmos guardados nos arquivos da UFPel, independente do resultado final à solicitação deste edital;

10.4. Todo documento enviado digitalmente será passível de comprovação posterior, devendo o interessado manter em sua guarda cópia ou original do documento enviado;

10.4.1. A necessidade de apresentação posterior de documentação original será definida pelo Assistente Social, através de parecer de seleção, ou pelo Núcleo de Serviço Social, em comunicado coletivo divulgado através do site institucional da PRAE.

10.5. A PRAE não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.6. A PRAE não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

10.7. A apresentação de documentos não isenta o(a) candidato(a) ingressante do dever de apresentar eventual documentação complementar que venha a ser solicitada durante o processo de análise;

10.8. A omissão ou inveracidade das informações acarretará no cancelamento da matrícula e/ou benefícios do (a) candidato (a), independentemente da época que forem constatadas, podendo motivar providências legais cabíveis;

10.9. Em caso de dúvida quanto a autenticidade do documento enviado ou das informações nele contidas, a PRAE poderá, eventualmente, exigir as referidas assinaturas, fazendo-se o comunicado desta exigência através do parecer de seleção do candidato;

10.10. Situações excepcionais não previstas neste edital serão encaminhadas à esfera de decisão superior da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

## 11. ACESSO À INFORMAÇÃO

11.1. Dúvidas podem ser encaminhadas para o atendimento.ufpel.edu.br

11.2. Em hipótese alguma os resultados serão informados por telefone ou correio eletrônico, pois constarão no presente edital sempre que o mesmo for atualizado.

11.3. É responsabilidade do candidato(a) acompanhar todas as etapas da avaliação socioeconômica, através do página institucional da PRAE/UFPel, bem como manter-se informado(a) sobre todas as etapas deste Edital.

Pelotas, 21 de julho de 2022.

Rosemeri de Freitas Ulguim Amaral  
Chefe *em exercício* do Núcleo de Serviço Social

Rosendo da Rosa Caetano  
Coordenador de Ingresso e Benefícios

Lúcia Maria Vaz Peres  
Pró-Reitora *em exercício* de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **ROSENDO DA ROSA CAETANO**, **Coordenador, Coordenação de Ingresso e Benefícios**, em 21/07/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1789482** e o código CRC **293ADC80**.

## **ANEXOS**

## ANEXO I

### Relação de documentos para seleção socioeconômica PRAE/UFPeI

#### ATENÇÃO: CONDICIONANTE DE IDADE

- Candidato(a) solteiro(a), com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando possuir vínculo empregatício e com residência em domicílio diferente daquela;
- Candidato (a) solteiro (a) e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, **independentemente da idade**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

#### ANEXOS OBRIGATÓRIOS - Candidato(a) deve apresentar obrigatoriamente

- Todos os documentos devem ser preenchidos com letra legível, sem rasuras ou borrões. Devem ser digitalizados com resolução mínima de 96dpi
- Anexo II - Termo de Compromisso e Declaração de Ocupação e Renda
- Anexo III - Memorial do(a) Candidato(a)
- Anexo IV - Declaração de Ciência de Efetivação de Matrícula (somente para ingresso por cota social)
- Anexo V - Declaração de não possuir graduação
- Anexo VI - Procuração para o Banco Central do Brasil OU apresentação do *Registrato* (veja abaixo)

#### DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO - Cada membro da composição familiar deve apresentar:

- Todos os documentos devem ser digitalizados com resolução mínima de 96dpi.
- Cópia da carteira de identidade ou equivalente
  - Documentos equivalentes: documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito - Carteira Nacional de Habilitação;
- Cópia do CPF
  - Dispensada se o CPF constar na Carteira de Identidade ou equivalente
- Cópia da certidão de nascimento (para menores de 18 anos sem Carteira de Identidade ou equivalente)
- Quando for o caso, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz
- Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do (a) candidato (a) ingressante, quando for o caso



- Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do (a) candidato(a) ingressante, quando for o caso
- Cópia da certidão de óbito caso qualquer pessoa da composição familiar tenha falecido
- Cópia do histórico escolar do Ensino Médio do(a) candidato(a), se disponível no período de inscrição no presente edital - enviar mesmo se já foi enviado ao setor de matrícula
- Cópia do boletim e/ou atestado escolar de todos membros da composição familiar matriculados na rede pública/particular
- Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) candidato(a), ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) candidato(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados e documentação de renda da família de origem, quando for o caso)

### **COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR - Cada membro da composição familiar deve apresentar**

- Todos os documentos devem ser digitalizados com resolução mínima de 96dpi.

### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, INDEPENDENTEMENTE DA OCUPAÇÃO DE RENDA, PARA CADA MEMBRO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

#### Relatório *Registrato*

- O relatório *Registrato* é emitido pelo Banco Central do Brasil, para todos os maiores de 18 (dezoito) anos ou que possuam conta bancária. O relatório informa todos os vínculos bancários, ativos e inativos, incluindo bancos digitais.
- Pesquise como emitir o *Registrato* [aqui](#)
- O acesso direto para emissão pode ser realizado através do link: <https://registrato.bcb.gov.br/registrato/login/>
- Se não for possível o envio do *Registrato*, por qualquer membro do grupo/núcleo familiar, preencher a Autorização/Procuração para o Banco Central, conforme formulário Anexo VI;

#### Extratos bancários

- Devem ser consideradas todas as contas do tipo conta corrente, conta poupança, conta investimento, conta aplicação e fundos de investimentos e etc.;
- Devem ser apresentados os extratos dos últimos três (3) meses, completos (sem resumos ou omissões de valores) e com a devida identificação do Banco e do Correntista;
- ATENÇÃO: Se algum dos membros da composição familiar for produtor rural, agricultor, pescador, pecuarista: apresentar extratos dos últimos doze (12) meses;
- Caso a conta seja em banco digital, apresentar também Informe de Rendimentos dos últimos três (3) meses;
- IMPORTANTE: o Banco Central do Brasil informa contas ativas sem movimentação e que não foram encerradas. Neste caso, devem ser apresentados os extratos mesmo de contas sem movimento. Contas encerradas no período da inscrição devem apresentar extratos dos três (3) últimos meses anteriores ao fechamento da conta.
- ATENÇÃO: Envie todos os extratos de todas as contas de todos os membros da composição familiar! Extratos faltantes ou omitidos resultarão em INDEFERIMENTO por IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

#### Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física)

- Deve ser apresentada por todos os membro da composição familiar maiores de 18 anos;
- Apresentar a declaração completa juntamente com o recibo de entrega Exercício ANO CORRENTE, ano base ANO ANTERIOR.

- Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas ambas as declarações, tanto a original quanto a(s) retificadora(s). **IMPORTANTE:** Não será aceita somente a declaração retificadora.
- Para quem não declara Imposto de Renda, deve-se apresentar a seguinte informação: “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

- O Extrato CNIS é emitido pelo INSS. Trata-se de um relatório de vínculos empregatícios, com detalhamento de remunerações e benefícios de todos os NIT (Número de Identificação do Trabalhador) de todos os integrantes do grupo familiar.
- Pode ser obtido pelo aplicativo “MEU INSS” ou online com orientações no site: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/cnis/> (necessário fazer login no sistema gov.br);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

- Apresentar cópia da página onde constam a foto e assinatura;
- Apresentar cópia da página da qualificação civil (onde constam os dados de filiação);
- Apresentar cópia da página onde consta o último contrato de trabalho, cópia da página subsequente em branco e cópia da página onde consta a última alteração de salário;
- Se o candidato(a) ou membro familiar nunca trabalhou, apresentar cópia da página onde constam a foto e assinatura, cópia da página da qualificação civil e cópia das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho (que estarão em branco);
- Orientação válida tanto para CTPS físicas quanto digitais;

## DOCUMENTOS SEGUNDO A OCUPAÇÃO DE RENDA

### *a1 - Trabalhador com vínculo formal de trabalho - Celetista, Servidores(as) Civis e Militares*

Três últimos contracheques, holerites ou declaração do empregador

- Deve ser apresentado por todo integrante da composição familiar (incluindo o(a) candidato(a)) que possui vínculo de trabalho ou que recebe aposentadoria/benefícios em contracheque/holerite;
- Em caso de declaração do empregador, deve ser feito em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ da mesma e o valor do salário percebido bruto e líquido (mensal, atualizado).

### *a2 - Trabalhador Informal, sem vínculo formal de trabalho - Autônomos, Profissionais Liberais, Trabalhadores Avulsos*

Declaração de trabalho autônomo - Anexo VIII

- Deve constar a atividade exercida em caráter autônomo, a média do valor mensal recebido e a assinatura do declarante;
- Deve ser assinada por duas testemunhas que não sejam integrantes da composição familiar do declarante
- Devem ser anexados comprovantes de endereço e cópia da Carteira de Identidade das duas testemunhas

### *a3 - Desempregados, Donas(os) de Casa e/ou adultos que não exercem atividade remunerada*

Comprovante do Seguro-Desemprego

- Caso esteja recebendo Seguro-Desemprego no período dos últimos três meses que antecedem a seleção;

**a4 - Beneficiários do INSS (Auxílio doença, pensão por morte, Amparo Social ao Deficiente e ao Idoso):**

Extratos dos benefícios do INSS

- Devem ser apresentados os extratos atualizados que poderão ser obtidos em qualquer Agência do INSS, pelo aplicativo MEU INSS ou pelo link:  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/;>

**a5 - Aposentados, Pensionistas e Militares da Reserva**

Extratos dos benefícios do INSS

- Devem ser apresentados os extratos atualizados que poderão ser obtidos em qualquer Agência do INSS, pelo aplicativo MEU INSS ou pelo link:  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/;>

**a6 - Agricultores, Produtores Rurais e Pescadores**

Extratos bancários completos dos últimos doze (12) meses

- Apresentar extratos bancários de todas as contas vinculadas ao membro da composição familiar, conforme lista de vínculos contida no Registrato (veja acima);
- Deve conter o histórico de movimentação financeira dos últimos doze (12) meses, sem resumos ou omissões;

Declaração de Aptidão ao Pronaf

- A declaração deve ser atualizada;

Declaração do Sindicato Rural, Cooperativa e/ou Secretaria da Fazenda (SEFAZ) ou órgão equivalente

- Deve conter o valor anual da renda bruta percebida;

Declaração de Produtor Rural

- Completa, conforme Anexo IV;

**a7 - Microempresários individuais, proprietários/sócios de empresa**

Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ)

- A DIPJ deve ser atual, completa, com recibo de entrega;

Optantes pelo Simples Nacional: entregar o SIMPLES Declaratório

- O SIMPLES Declaratório deve ser atual, com recibo de entrega;

**a8 - Estudantes em estágio, atividade acadêmica remunerada, Jovem Aprendiz, etc.**

Termo ou Contrato que regulamenta a atividade

**DOCUMENTOS SEGUNDO O CASO**

**b1 - Pensão Alimentícia**

Apresentar ação judicial de alimentos

- Deverá constar o percentual a ser pago;
- Deverá constar cópia do contracheque que identifique o valor pago como pensão ou o extrato bancário dos últimos 03 (três) meses, contendo o valor informado do depósito identificado;
- Caso não seja possível apresentar a ação judicial, pode ser entregue declaração sobre o pagamento da pensão alimentícia, com informação do valor mensal pago, cópia do RG, CPF do genitor responsável pelo pagamento e comprovante de endereço atualizado (preferencialmente entregue por correio, onde conste o nome do genitor responsável pelo pagamento no endereço onde reside ou é domiciliado);

**b2 - Comprovante de Cadastramento no Cad-Único**

O comprovante de cadastramento no Cad-Único

- Deve ser emitido no site [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)
- O cadastro deve ter sido realizado nos últimos 3 (três) meses;

**b3 - Para beneficiários de programas de transferência de renda do Governo Federal**

Cópia do cartão e último extrato bancário

- O último extrato bancário deve conter o valor do benefício e a identificação do beneficiário(a);

**b4 - Caso a família possua outros rendimentos (aluguéis, arrendamentos de terras, rendas de capital, etc.)**

Comprovantes com o valor mensal percebido atualizado

- No caso de aluguéis e arrendamentos de terra, deve-se apresentar último contrato e os recibos dos últimos três meses;

**COMPROVANTES DAS DESPESAS FAMILIARES - O(a) candidato(a) deve apresentar, conforme o caso**

- Todos os documentos devem ser digitalizados com resolução mínima de 96dpi.

Se houver, enviar:

Financiamento de casa

Financiamento de veículo

Pagamento de aluguel

- Neste caso, apresentar contrato de locação e recibo de Imobiliária ou, se o aluguel for contratado diretamente com o(a) proprietário(a) do imóvel, contrato de locação e recibo emitido pelo(a) proprietário(a), com cópia da Carteira de Identidade do(a) mesmo(a);
- No caso da família residir fora do município de Pelotas, apresentar cópias de ambos locais (da família e da residência do candidato(a))

Pagamento de pensionato, pousada ou similar em Pelotas

- Neste caso, apresentar o contrato de locação ou declaração do(a) proprietário(a), com cópia do RG do mesmo, informando o valor da despesa com a moradia;

Mensalidade escolar

- No caso de pagamento de escola, cursos de língua estrangeira, cursos preparatórios, etc.;

Consórcios

Conta de água

- No caso da família residir fora do município de Pelotas, apresentar cópias de ambos locais (da família e da residência do candidato(a))

Conta de luz;

- No caso da família residir fora do município de Pelotas, apresentar cópias de ambos locais (da família e da residência do candidato(a))

Conta de telefone e internet

- No caso da família residir fora do município de Pelotas, apresentar cópias de ambos locais (da família e da residência do candidato(a))

IPTU do ano corrente

- Apresentar o valor anual;
- No caso da família residir fora do município de Pelotas, apresentar cópias de ambos locais (da família e da residência do candidato(a))

ITR (Imposto Territorial Rural)

- Apresentar o ITR de todas as propriedades da família, se houver;

Plano de Saúde (boleto).

## OUTROS DOCUMENTOS QUE PODEM SER APRESENTADOS

- Todos os documentos devem ser digitalizados com resolução mínima de 96dpi.
- Todos os documentos listados abaixo estão dispensados de autenticação de assinatura;
- A apresentação dos documentos listados abaixo favorecem a análise do pedido

Certificado de Propriedade de Veículo e/ou Certificado de Registro de Licenciamento Veicular (CRLV)

- Apresentar com data atualizada, de todos os veículos em nome dos membros da composição familiar;

Declaração de imóvel cedido- Anexo IX

- Caso qualquer membro da composição familiar resida em residência cedida;
- Apresentar com cópia da carteira de identidade e comprovante de residência do declarante, juntamente com as assinatura de (02) duas testemunhas (não pode ser familiar);
- Anexar cópia do RG e comprovante de endereço das testemunhas;

Declaração de hospedagem em Pelotas - Anexo X

- Apresentar com cópia da carteira de identidade e comprovante de residência do declarante, com assinatura de (02) duas testemunhas (não pode ser familiar);
- Anexar cópia do RG e comprovante de endereço das testemunhas;

Declaração de divisão de aluguel e/ou contas - Anexo XI

- Apresentar com cópia da Carteira de Identidade do Declarante e das demais pessoas que dividem estas despesas;

Doenças crônicas

- Apresentar atestados e/ou laudos médicos;

- Não enviar exames médicos;

## ANEXO II

### Termo de Compromisso e Declaração de Ocupação e Renda

- **ATENÇÃO:** Este documento não exige o(a) interessado(a) da apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, conforme Anexo I.

Instrução de preenchimento:

1. Fazer o download e imprimir uma cópia **para cada integrante** da composição familiar;
2. Deve ser preenchida pelo(a) candidato(a) e por todas as pessoas do seu grupo familiar com dezoito (18) anos ou mais;
3. Devem ser marcados todos os itens que digam respeito à ocupação e renda de cada um(a);
4. Ao lado de alguns itens, quando constar anotações como: (a2), (a4), (b2) e etc., por exemplo, procurar no Anexo I o item correspondente;

### IDENTIFICAÇÃO

Eu (nome completo): \_\_\_\_\_

que possuo (idade) \_\_\_\_\_ anos de idade,  
portador do RG (Carteira de Identidade) nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, sou:

- o(a) candidato(a).
- familiar do(a) candidato(a):
- mãe.
  - pai.
  - irmão/irmã;
  - namorado(a).
  - esposo(a)/cônjuge.
  - outro: \_\_\_\_\_.

### DECLARAÇÃO

Ao assinar este documento, DECLARO estar ciente que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, especialmente aquelas previstas pelo **Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica:**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARO, assim, que me encontro na(s) seguinte(s) situação(ões):

- Assinalar quantas opções forem necessárias;

- Sou trabalhadora(or) com Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- Sou Servidor(a) Público(a):
- Municipal
  - Estadual
  - Federal
- Recebo auxílio doença, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (a4)
- Recebo auxílio acidente, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (a4)
- Recebo salário no valor de R\$ \_\_\_\_\_
- Recebo salário/auxílio maternidade, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (a4)
- Recebo auxílio reclusão, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (a4)
- Sou Autônomo(a), Profissional Liberal, Trabalhador(a) informal ou Trabalhador(a) avulso(a), contribuindo com o

INSS, com renda mensal aproximada de R\$ \_\_\_\_\_, e desenvolvo as atividades de \_\_\_\_\_,

onde \_\_\_\_\_, há quanto tempo \_\_\_\_\_ - Preencher e enviar o Anexo VIII (a2)

- Sou Autônomo(a), Profissional Liberal, Trabalhador(a) informal ou Trabalhador(a) avulso(a) sem contribuição com o INSS, com renda mensal aproximada de R\$ \_\_\_\_\_, e desenvolvo as atividades de \_\_\_\_\_, onde \_\_\_\_\_, há quanto tempo \_\_\_\_\_ - Preencher e enviar o Anexo VIII (a2)
- Produtor(a) Rural ou Pescador(a), com renda bruta do ano anterior de R\$ \_\_\_\_\_ (média da renda dos últimos doze meses), pescando/produzindo/criando \_\_\_\_\_ e possuindo os seguintes bens (embarcação, maquinário, animais, etc) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Preencher e enviar o Anexo VII (a2)

- Recebo Seguro Defeso, no valor de R\$ \_\_\_\_\_
- Microempresário(a) individual, com renda bruta média anual de R\$ \_\_\_\_\_ (a7)
- Aposentado(a) (a5)
- Pensionista - pensão por morte de: (a5)
- cônjuge
  - pai
  - mãe
- Militar na Reserva (a5)
- Adulto(a) que não exerce atividade remunerada, sem remuneração.
- Trabalhador(a) desempregado(a), há \_\_\_\_\_ (tempo). (a3)
- Recebo seguro desemprego: (a3)
- Sim, em \_\_\_\_\_ parcelas, no valor de R\$ \_\_\_\_\_.
- Não
- Encaminhei, mas ainda não estou recebendo
- Recebo auxílio financeiro/material de (indique o nome de quem auxilia) \_\_\_\_\_ que é (o vínculo que tens com a pessoa) \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_.
- Estudante:
- Sem remuneração

- Bolsista, recebendo bolsa de R\$ \_\_\_\_\_ mensais (a8)
- Estagiário(a), recebendo remuneração de R\$ \_\_\_\_\_ mensais (a8)
- Com auxílio estudantil
- Jovem aprendiz, recebendo remuneração no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais (a8)
- Recebo Auxílio Brasil (Bolsa Família), no valor de R\$ \_\_\_\_\_. (b2)
- Pessoa com deficiência - PCD, sendo que:
- Eu trabalho
- Eu recebo Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Eu recebo Benefício de Prestação Continuada - BPC em nome de (indica o nome da pessoa) \_\_\_\_\_, que é (o vínculo que tens com a pessoa) \_\_\_\_\_
- Não recebo Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Estou solicitando Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Idoso(a) (60 anos ou mais):
- Sem aposentadoria
- Recebo Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Sem Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Solicitando Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Proprietário(a) com rendimentos de aluguel ou arrendamento de imóveis, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais (b4)
- Empresário(a) ou microempresário(a), com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_. Desenvolvo as atividades de \_\_\_\_\_, com CNPJ número (se for o caso) \_\_\_\_\_ (a7)
- Microempreendedor(a) Individual (MEI), com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_. Desenvolvo as atividades de \_\_\_\_\_, com CNPJ no (se for o caso) \_\_\_\_\_ (a7)
- Recebo Rendimentos provenientes de previdência privada, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês
- Recebo pensão alimentícia
- para mim
- para \_\_\_\_\_ filha(o) \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, de (indique o nome de quem paga) \_\_\_\_\_, que é (o vínculo com a pessoa) \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês (b1)
- Pago pensão alimentícia
- Para ex-cônjuge
- Para \_\_\_\_\_ meu(minha) \_\_\_\_\_ filho(a), chamado(a) \_\_\_\_\_, para (indica o nome de quem recebe)

\_\_\_\_\_ que é (o vínculo que tens com a pessoa) \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês (b1)

- E tenho outra situação, qual seja: \_\_\_\_\_

- Sobre a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):
- Tenho CTPS (mesmo que não esteja assinada no momento ou que não seja utilizada porque é servidora(or) pública(o))
- Não tenho CTPS, pois nunca a emiti
- Perdi a CTPS ou foi furtada
- Não tenho acesso a CTPS neste momento, pois \_\_\_\_\_

- Tenho a CTPS no formato digital

- Sobre minhas conta(s) bancária(s):

- Tenho Conta bancária, do tipo:

- conta corrente/salário

- Conta poupança

- Conta investimento/aplicação

- Não possuo conta bancária (informar abaixo, detalhadamente, o motivo de não possuir conta bancária)

- Possuo conta inativa - Preencher e enviar o Anexo VI

- Sobre o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF):

- Sou declarante e:

- Minha declaração é a original;

- Minha declaração é a retificada, pois \_\_\_\_\_

- Sou isenta(o).

- Sou dependente de declarante

Justifico a impossibilidade de anexar algum(ns) documento(s), tais como:

- Listar os documentos não anexados e justificar o motivo:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Por fim, uma vez mais, DECLARO que são VERDADEIRAS E COMPROVÁVEIS as informações prestadas acima.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Declarante conforme documento de identificação apresentado









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE INGRESSO E BENEFÍCIOS

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga no curso \_\_\_\_\_, da  
Universidade Federal de Pelotas, declaro estar ciente de que a efetivação de minha matrícula como cotista (Cotas Sociais – Lei nº 12.711 de 29/08/2012), se dará após DEFERIMENTO da análise socioeconômica realizada pelo Núcleo do Serviço Social/PRAE desta instituição. Declaro também estar ciente de que a não apresentação da documentação solicitada, a omissão, fraude e/ou falsidade das informações prestadas acarretarão no cancelamento de minha matrícula a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do (a) declarante)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE INGRESSO E BENEFÍCIOS

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR GRADUAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro não ter concluído nenhum curso de nível superior em qualquer Instituição, e por ser a expressão fiel da verdade, me sujeito formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de omissão ou falsidade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7.115 de 29 de Agosto de 1983.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) declarante)

**ANEXO VI**

**AUTORIZAÇÃO/PROCURAÇÃO PARA O BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Por este instrumento eu, que abaixo me identifico e assino, AUTORIZO a Universidade Federal de Pelotas – UFPel a solicitar ao BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) a extração do **Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS)** referente a mim, conforme consta no sistema **Registrato**, bem como a receber e analisar os documentos que forem fornecidos pelo BACEN. DECLARO que o faço de vontade livre e consentida, ciente da finalidade para a qual a UFPel utilizará tais informações, qual seja: a apuração da renda bruta mensal familiar *per capita* do candidato classificado pela reserva de vagas por condição de baixa renda e para solicitação dos programas de assistência estudantil desta instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) declarante)

Cópia do RG (lado da assinatura)	Cópia do CPF
----------------------------------	--------------

Instrução de preenchimento:

- Imprima – Assine – Coloque o RG/CPF nos lugares indicados – Fotografe – Envie a foto no Formulário de Consulta ao Banco Central ou semelhante fornecido no Edital de Seleção Socioeconômica

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS -  
PRODUTOR RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que sou produtor rural.

(nestas linhas dizer detalhadamente, qual atividade realiza, se possui empregados, máquinas (quais), animais (quais e finalidade), dentre outros bens destinados à realização dessa atividade e qual a RENDA média mensal).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Renda média mensal: R\$: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do (a) declarante)

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

RG: \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha

RG: \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS**

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador (a) autônomo (a):

**(especificar, qual atividade realiza, se possui empregados, se possui bens destinados à realização dessa atividade e qual a renda média que auferir).**

---

---

---

---

---

---

---

---

Renda média mensal: R\$: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do (a) declarante)

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

RG: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha

RG: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE INGRESSO E BENEFÍCIOS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n. ° \_\_\_\_\_ e do CPF n. ° \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Pelotas, que cedo o imóvel localizado à Rua \_\_\_\_\_, n. ° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_ para a família de \_\_\_\_\_ (informar o nome do(a) candidato(a) para quem é cedido o imóvel).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do (a) declarante)

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

RG: \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

RG: \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE INGRESSO E BENEFÍCIOS

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE HOSPEDAGEM

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n. ° \_\_\_\_\_ e do CPF n. ° \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Pelotas, que cedo o imóvel localizado à Rua \_\_\_\_\_, n. ° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ (informar o nome do(a) candidato(a) para quem é cedido o imóvel).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do (a) declarante)

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

RG: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

RG: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ habita neste mesmo endereço, com mais \_\_\_\_\_ pessoas cujos nomes são: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. (este espaço é necessário para os alunos que dividirem aluguel com mais de uma pessoa. Deverá ser apresentada cópia dos RG's de todos que assinarem esta Declaração) .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do (a) declarante)

**ASSINATURAS**

\_\_\_\_\_  
Morador 1

\_\_\_\_\_  
Morador 2

\_\_\_\_\_  
Morador 3

\_\_\_\_\_  
Morador 4

\_\_\_\_\_  
Morador 5

\_\_\_\_\_  
Morador 6

\_\_\_\_\_  
Morador 7

\_\_\_\_\_  
Morador 8

Matrícula	Nome	Linha de Ingresso
22104009	AMANDA CARDOSO AVILA	L01
22103892	ANA CLARA WACHHOLZ DA SILVA	L01
22104036	Bárbara Louro Sodre	L01
22104109	BRENO DE OLIVEIRA SOUZA	L01
22104012	CARINA DILLI PIEPER	L01
22104018	CHRISTIANE DA SILVA VIEIRA	L01
22104148	CLAUDETE GUILHERME DA ROSA	L01
22104037	CLAUDIA ELISABETE DOS SANTOS	L01
22104164	DANIELA GARCIA MELO DANDA	L01
22103992	DANIELA SIQUEIRA ALVES BAHR	L01
22104177	DEBORA DA SILVA OLIVEIRA	L01
22104105	EDUARDA DA FONSECA OLIVEIRA	L01
22104038	ENZO JUAN XAVIER KARNOPP	L01
22103917	GRACIELE NOBRE PUCINELLI	L01
22104172	INGRID STAFFORD BICCA	L01
22104048	JANE VANESSA DA SILVA HOLZ	L01
22104078	JENIFER MULLER SCHRANCK	L01
22104002	JESSICA CRISTINE TEIXEIRA FALCAO	L01
22104019	JHON LENON DA SILVEIRA OXLEI	L01
22104087	JULLIEINNY MACHADO SEDREZ	L01
22104015	July Weber Garcia	L01
22104044	KAIANE DA CUNHA LUCAS	L01
22104063	KALI BREDER E SOUZA	L01
22103905	LARISSA SILVA TEIXEIRA	L01
22103876	LIVIA TAVARES CAMPELLO	L01
22103877	LUCAS DIAS DAMACENO	L01
22103970	LUCAS MARTIN AREJANO	L01
22103881	MARCIO ROGERIO SCHMITZ SILVA	L01
22103903	MARCOS DEJAIR OLIVEIRA LEAL	L01
22104021	MARIA DE FÁTIMA CHAVES RAMOS DA S	L01
22103902	MARIA LAURA DA CRUZ NUNES	L01
22103986	MARIE CHAGAS FERREIRA	L01
22104179	MILENA DE ALMEIDA SCHNEIDER	L01
22104064	MOISES ISMAEL DE QUADROS VASQUE	L01
22104156	NATHAIS DA COSTA GADEA	L01
22104028	NAYANE XIMENDES MENEZES	L01
22104066	PEDRO MARTINS FARIAS	L01
22104081	RAFAEL DE PAIVA LEON	L01
22104070	RODRIGO GARCIA RADMANN	L01
22103982	SINDEW CRIZEL NUNES	L01
22104147	TAIRON HEINZE DAMACENO	L01
22104175	THAIS OLIVEIRA GARCIA	L01
22104139	THAMIRES PACHECO MEDEIROS FARIAS	L01
22104033	VICTORIA LEMOS	L01
22104174	VINÍCIUS TEIXEIRA PRESTES	L01

22104067	VITOR LONGARAY NEVES	L01
22104155	WENDEL DUARTE SANCHES	L01
22104006	ANA PAULA DE JESUS BINDA	L02
22104043	ANA VITORIA BARBOSA LOPES	L02
22104107	BRYAN GABRIEL DA COSTA SANTIAGO	L02
22104079	CAROLINE CORTEZ GARCIA	L02
22104184	ELISA DA SILVA DUARTE	L02
22104146	ENDRIGO SILVA DE ANDRADE	L02
22104016	FRANCIELLE CARDOSO FONSECA	L02
22104083	GISLAINE MOTA LESSA	L02
22104093	IGOR FURTADO DE FURTADO	L02
22104161	JEFERSON LUIS SOARES MARTTA	L02
22104050	JERCI LIMA CARDOSO	L02
22104181	JHENNIFER CARDOSO DE SIQUEIRA	L02
22104100	JOSIELE SILVA CORREA	L02
22103924	JULIA CAETANO DOS SANTOS	L02
22103907	MARA GIANE CORREIA GOULART	L02
22104106	MARIA REGINA DA SILVA SANTOS	L02
22104190	MAUREL DUARTE DA SILVA	L02
22103949	RICARDO JOMAR DOS SANTOS VASCON	L02
22104099	VITORIA CAMARGO BILHARVA	L02

Matrícula	Nome	Linha de Ingresso	Inscrições completas/incompletas	Motivo
22104009	AMANDA CARDOSO AVILA	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22103892	ANA CLARA WACHHOLZ DA SILVA	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104036	Bárbara Louro Sodre	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104109	BRENO DE OLIVEIRA SOUZA	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104012	CARINA DILLI PIEPER	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104018	CHRISTIANE DA SILVA VIEIRA	L01	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1. Não cumpriu o item 3.2.
22104148	CLAUDETE GUILHERME DA ROSA	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104037	CLAUDIA ELISABETE DOS SANTOS	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104164	DANIELA GARCIA MELO DANDA	L01	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1.
22103992	DANIELA SIQUEIRA ALVES BAHR	L01	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1.
22104177	DEBORA DA SILVA OLIVEIRA	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104105	EDUARDA DA FONSECA OLIVEIRA	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104038	ENZO JUAN XAVIER KARNOPP	L01	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1.
22103917	GRACIELE NOBRE PUCINELLI	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104172	INGRID STAFFORD BICCA	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104048	JANE VANESSA DA SILVA HOLZ	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104078	JENIFER MULLER SCHRANCK	L01	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.2.
22104002	JESSICA CRISTINE TEIXEIRA FALCAO	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104019	JHON LENON DA SILVEIRA OXLEI	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104087	JULLIEINNY MACHADO SEDREZ	L01	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1. Não cumpriu o item 3.2.
22104015	July Weber Garcia	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104044	KAIANE DA CUNHA LUCAS	L01	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.2.
22104063	KALI BREDER E SOUZA	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22103905	LARISSA SILVA TEIXEIRA	L01	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1.
22103876	LIVIA TAVARES CAMPELLO	L01	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1.
22103877	LUCAS DIAS DAMACENO	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22103970	LUCAS MARTIN AREJANO	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22103881	MARCIO ROGERIO SCHMITZ SILVA	L01	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1.
22103903	MARCOS DEJAIR OLIVEIRA LEAL	L01	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1. Não cumpriu o item 3.2.
22104021	MARIA DE FÁTIMA CHAVES RAMOS DA S	L01	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1. Não cumpriu o item 3.2.
22103902	MARIA LAURA DA CRUZ NUNES	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22103986	MARIE CHAGAS FERREIRA	L01	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1. Não cumpriu o item 3.2.
22104179	MILENA DE ALMEIDA SCHNEIDER	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104064	MOISES ISMAEL DE QUADROS VASQUE	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104156	NATHAIS DA COSTA GADEA	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104028	NAYANE XIMENDES MENEZES	L01	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1.
22104066	PEDRO MARTINS FARIAS	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104081	RAFAEL DE PAIVA LEON	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104070	RODRIGO GARCIA RADMANN	L01	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.2.
22103982	SINDEW CRIZEL NUNES	L01	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.2.
22104147	TAIRON HEINZE DAMACENO	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104175	THAIS OLIVEIRA GARCIA	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104139	THAMIRES PACHECO MEDEIROS FARIAS	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104033	VICTORIA LEMOS	L01	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1. Não cumpriu o item 3.2.
22104174	VINÍCIUS TEIXEIRA PRESTES	L01	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1. Não cumpriu o item 3.2.
22104067	VITOR LONGARAY NEVES	L01	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104155	WENDEL DUARTE SANCHES	L01	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1. Não cumpriu o item 3.2.
22104006	ANA PAULA DE JESUS BINDA	L02	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.2.
22104043	ANA VITORIA BARBOSA LOPES	L02	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104107	BRYAN GABRIEL DA COSTA SANTIAGO	L02	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1. Não cumpriu o item 3.2.
22104079	CAROLINE CORTEZ GARCIA	L02	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104184	ELISA DA SILVA DUARTE	L02	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104146	ENDRIGO SILVA DE ANDRADE	L02	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.2.
22104016	FRANCIELLE CARDOSO FONSECA	L02	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104083	GISLAINE MOTA LESSA	L02	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1. Não cumpriu o item 3.2.
22104093	IGOR FURTADO DE FURTADO	L02	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1.
22104161	JEFERSON LUIS SOARES MARTTA	L02	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1.
22104050	JERCI LIMA CARDOSO	L02	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104181	JHENNIFER CARDOSO DE SIQUEIRA	L02	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104100	JOSIELE SILVA CORREA	L02	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22103924	JULIA CAETANO DOS SANTOS	L02	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.2.
22103907	MARA GIANE CORREIA GOULART	L02	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1. Não cumpriu o item 3.2.
22104106	MARIA REGINA DA SILVA SANTOS	L02	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104190	MAUREL DUARTE DA SILVA	L02	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1. Não cumpriu o item 3.2.
22103949	RICARDO JOMAR DOS SANTOS VASCON	L02	Inscrição completa	Inscrição completa. Deve aguardar Resultado Preliminar.
22104099	VITORIA CAMARGO BILHARVA	L02	Inscrição incompleta	Não cumpriu o item 3.1.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**COORDENAÇÃO DE INGRESSO E BENEFÍCIOS**

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL VINCULADO PRAE 26/22 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**COTAS SOCIAIS L1, L2, L9 e L10**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através do Núcleo de Serviço Social, torna público o RESULTADO PRELIMINAR de solicitações de ingresso para ingressantes PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme **Edital Vinculado PRAE 26/2022**, modalidade de ingresso por COTAS SOCIAIS L1, L2, L9 e L10.

**DOS RESULTADOS PARA VAGA POR COTA:**

O resultado para ocupação da vaga na cota solicitada é dado por:

DEFERIDO – Vaga concedida/aprovada/deferida em caráter definitivo;

INDEFERIDO – Vaga não concedida/reprovada/indeferida. **O motivo do indeferimento está disponível no Sistema Acadêmico Cobalto, seção PRAE > Cadastros > Questionário Assistência Estudantil, subseção “Resultados”;**

**DOS RESULTADOS PARA ACESSO AOS PROGRAMAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL:**

O resultado para a solicitação de Programa de Auxílio Estudantil é dado por:

Número de matrícula divulgado – Solicitação concedida.

Número de matrícula não divulgado – Solicitação indeferida parcialmente, ou seja, AINDA não concedida. O motivo do indeferimento está disponível no Sistema Acadêmico Cobalto, seção PRAE > Cadastros > Questionário Assistência Estudantil, subseção “Resultados”;

**DO CADASTRO NOS PROGRAMAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL:**

**OS(AS) CANDIDATOS(AS) DEFERIDOS(AS)** serão cadastrados nos Programas de Auxílio Estudantil solicitados no Questionário de Assistência Social. O acesso aos programas será liberado somente após o início do respectivo semestre letivo.

Programa de Auxílio Alimentação: possível cadastro a partir de 30 de setembro de 2022;

Programa de Auxílio Transporte: Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Transporte** devem providenciar cópia do Cartão de Estudante da PRATI e enviar cópia digital (scan, foto, digitalização e etc) para o e-mail [ngp.prae.ufpel@gmail.com](mailto:ngp.prae.ufpel@gmail.com) com o assunto: "PAT - Documentos". Solicitamos que no corpo do e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula. Possível cadastro a partir de 30 de setembro de 2022;

Programa de Auxílio Deslocamento: Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Deslocamento** devem providenciar o envio de informações bancárias para pagamento do benefício, quais sejam: CPF do estudante, banco, agência, operação (se houver) e número da conta corrente (não são aceitas contas tipo poupança - exceto da Caixa Econômica Federal). Deve enviar-se e-mail para o destinatário [ngp.prae.ufpel@gmail.com](mailto:ngp.prae.ufpel@gmail.com) com o assunto: "PAD - Dados bancários". Solicitamos que no corpo do e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula. Possível cadastro a partir de 30 de setembro de 2022;

Programa de Auxílio Pré-Escolar: Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Pré-Escolar** devem providenciar o envio de informações bancárias para pagamento do benefício, quais sejam: CPF do estudante, banco, agência, operação (se houver) e número da conta corrente (não são aceitas contas tipo poupança - exceto da Caixa Econômica Federal). Deve enviar-se e-mail para o destinatário [ngp.prae.ufpel@gmail.com](mailto:ngp.prae.ufpel@gmail.com) com o assunto: "PAPE - Dados bancários". Solicitamos que no corpo do e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula. Possível cadastro a partir de 30 de setembro de 2022;

Programa de Auxílio Moradia: Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Moradia** devem providenciar o envio de informações bancárias para pagamento do benefício, quais sejam: CPF do estudante, banco, agência, operação (se houver) e número da conta corrente (não são aceitas contas tipo poupança - exceto da Caixa

Econômica Federal). Deve enviar-se e-mail para o destinatário [ngp.prae.ufpel@gmail.com](mailto:ngp.prae.ufpel@gmail.com) com o assunto: "PAM - Dados bancários". Solicitamos que no corpo do e-mail seja também informado nome completo do estudante e número de matrícula.

Programa de Auxílio Instrumental Odontológico: Os discentes selecionados para o **Programa de Auxílio Instrumental Odontológico** devem contatar a Faculdade de Odontologia quando da necessidade de acesso ao benefício.

Programa de Moradia Estudantil: os candidatos selecionados para o **Programa de Moradia Estudantil** devem agendar entrevista com a Coordenação de Políticas Estudantis (CPE) através do e-mail [cpe.prae.ufpel@gmail.com](mailto:cpe.prae.ufpel@gmail.com). O encaminhamento para a vaga na Moradia Estudantil somente será feito após a realização desta. Dúvidas podem ser encaminhadas para o mesmo e-mail.

#### DO RECURSO EM CASO DE INDEFERIMENTO:

Tendo em vista a situação de pandemia, devido ao COVID 19, o Núcleo de Serviço Social orienta que os(as) candidatos(as) indeferidos(as) **EVITEM SAIR DE SUAS CASAS**. Dos documentos solicitados em recurso devem ser apresentados aqueles possíveis de obter-se digitalmente ou que já se possua em suas casas.

Os(as) candidatos(as) indeferidos(as) têm direito a interpor recurso nos próximos **3 (três) dias úteis**, de **16 a 22 de setembro de 2022 até às 18h**. Considerando as medidas adotadas em relação ao Coronavírus, o procedimento de análise de recursos adotará o seguinte protocolo:

1. **A entrega da documentação de recurso deverá ser feita através do formulário abaixo:**
2. Link ( <https://forms.gle/NnQQVU5Aa48fi5bV6> );
3. A documentação solicitada deve ser visualizada no Sistema Acadêmico Cobalto, seção PRAE > Cadastros > Questionário Assistência Estudantil, subseção "Resultados";
4. Os documentos requeridos, devem ser compilados em um único arquivo, em formato .pdf (site [sugerido](#));
5. O arquivo compilado não deve ultrapassar **10Mb** de tamanho total;
6. Não serão aceitos arquivos em outro formato no envio do formulário digital;
7. Envio dos *Registros* e das autorizações de consulta ao Banco Central, se solicitadas, devem ser feitas através do formulário: ( <https://forms.gle/E915UmjcX2ErbbBC8> )
8. O Núcleo de Gestão de Programas atenderá, de segunda a sexta-feira, a interessados que tenham dúvida sobre o envio e o recebimento de documentos em formato digital, através do e-mail [ngp.prae.ufpel@gmail.com](mailto:ngp.prae.ufpel@gmail.com), entre 8h e 20h.
9. O Núcleo de Serviço Social atenderá pelo e-mail [nsspraeufpel@gmail.com](mailto:nsspraeufpel@gmail.com) os candidatos que tenham dúvidas sobre o processo de análise socioeconômica, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h;
10. Nenhum documento em formato cópia será devolvido, ficando os mesmos guardados nos arquivos da UFPel, independente do resultado final à solicitação deste edital;
11. Todo documento enviado digitalmente será passível de comprovação posterior, devendo o interessado manter em sua guarda cópia ou original do documento enviado;

Pelotas, 15 de setembro de 2022

Amélia Rodrigues Nonticuri  
Chefe do Núcleo de Serviço Social

Rosendo da Rosa Caetano  
Coordenador de Ingresso e Benefício

Rosane Maria dos Santos Brandão  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



Matrícula	Nome	Linha de Ingresso	Resultado Preliminar
22104009	AMANDA CARDOSO AVILA	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22103892	ANA CLARA WACHHOLZ DA SILVA	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104036	Bárbara Louro Sodre	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104109	BRENO DE OLIVEIRA SOUZA	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104012	CARINA DILLI PIEPER	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104018	CHRISTIANE DA SILVA VIEIRA	L01	Inscrição incompleta - Não cumpriu o item 3.1. Não cumpriu o item 3.2. - Não foi realizada análise
22104148	CLAUDETE GUILHERME DA ROSA	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104037	CLAUDIA ELISABETE DOS SANTOS	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104164	DANIELA GARCIA MELO DANDA	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22103992	DANIELA SIQUEIRA ALVES BAHR	L01	DEFERIDO
22104177	DEBORA DA SILVA OLIVEIRA	L01	DEFERIDO
22104105	EDUARDA DA FONSECA OLIVEIRA	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104038	ENZO JUAN XAVIER KARNOPP	L01	DEFERIDO
22103917	GRACIELE NOBRE PUCINELLI	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104172	INGRID STAFFORD BICCA	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104048	JANE VANESSA DA SILVA HOLZ	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104078	JENIFER MULLER SCHRANCK	L01	Inscrição incompleta - Não cumpriu o item 3.2. - Não foi realizada análise
22104002	JESSICA CRISTINE TEIXEIRA FALCAO	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104019	JHON LENON DA SILVEIRA OXLEI	L01	DEFERIDO
22104087	JULLIEINNY MACHADO SEDREZ	L01	DEFERIDO
22104015	July Weber Garcia	L01	DEFERIDO
22104044	KAIANE DA CUNHA LUCAS	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104063	KALI BREDER E SOUZA	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22103905	LARISSA SILVA TEIXEIRA	L01	DEFERIDO
22103876	LIVIA TAVARES CAMPELLO	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22103877	LUCAS DIAS DAMACENO	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22103970	LUCAS MARTIN AREJANO	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22103881	MARCIO ROGERIO SCHMITZ SILVA	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22103903	MARCOS DEJAIR OLIVEIRA LEAL	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104021	MARIA DE FÁTIMA CHAVES RAMOS DA S	L01	DEFERIDO
22103902	MARIA LAURA DA CRUZ NUNES	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22103986	MARIE CHAGAS FERREIRA	L01	DEFERIDO
22104179	MILENA DE ALMEIDA SCHNEIDER	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104064	MOISES ISMAEL DE QUADROS VASQUE	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104156	NATHAIS DA COSTA GADEA	L01	DEFERIDO
22104028	NAYANE XIMENDES MENEZES	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104066	MARIANA YU MARTINS FARIAS	L01	DEFERIDO
22104081	RAFAEL DE PAIVA LEON	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104070	RODRIGO GARCIA RADMANN	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22103982	SINDEW CRIZEL NUNES	L01	Inscrição incompleta - Não cumpriu o item 3.2. - Não foi realizada análise
22104147	TAIRON HEINZE DAMACENO	L01	DEFERIDO
22104175	THAIS OLIVEIRA GARCIA	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104139	THAMIRES PACHECO MEDEIROS FARIA	L01	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104033	VICTORIA LEMOS	L01	Inscrição incompleta - Não cumpriu o item 3.1. - Não foi realizada análise
22104174	VINÍCIUS TEIXEIRA PRESTES	L01	Inscrição incompleta - Não cumpriu o item 3.1. Não cumpriu o item 3.2. - Não foi realizada análise
22104067	VITOR LONGARAY NEVES	L01	DEFERIDO
22104155	WENDEL DUARTE SANCHES	L01	Inscrição incompleta - Não cumpriu o item 3.1. Não cumpriu o item 3.2. - Não foi realizada análise
22104006	ANA PAULA DE JESUS BINDA	L02	Inscrição incompleta - Não cumpriu o item 3.2. - Não foi realizada análise
22104043	ANA VITORIA BARBOSA LOPES	L02	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104107	BRYAN GABRIEL DA COSTA SANTIAGO	L02	Inscrição incompleta - Não cumpriu o item 3.1. Não cumpriu o item 3.2. - Não foi realizada análise
22104079	CAROLINE CORTEZ GARCIA	L02	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104184	ELISA DA SILVA DUARTE	L02	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104146	ENDRIGO SILVA DE ANDRADE	L02	Inscrição incompleta - Não cumpriu o item 3.2. - Não foi realizada análise
22104016	FRANCIELLE CARDOSO FONSECA	L02	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104083	GISLAINE MOTA LESSA	L02	Inscrição incompleta - Não cumpriu o item 3.1. Não cumpriu o item 3.2. - Não foi realizada análise
22104093	IGOR FURTADO DE FURTADO	L02	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104161	JEFERSON LUIS SOARES MARTTA	L02	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104050	JERCI LIMA CARDOSO	L02	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104181	JHENNIFER CARDOSO DE SIQUEIRA	L02	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104100	JOSIELE SILVA CORREA	L02	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22103924	JULIA CAETANO DOS SANTOS	L02	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22103907	MARA GIANE CORREIA GOULART	L02	Inscrição incompleta - Não cumpriu o item 3.1. Não cumpriu o item 3.2. - Não foi realizada análise
22104106	MARIA REGINA DA SILVA SANTOS	L02	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4
22104190	MAUREL DUARTE DA SILVA	L02	Inscrição incompleta - Não cumpriu o item 3.1. Não cumpriu o item 3.2. - Não foi realizada análise
22103949	RICARDO JOMAR DOS SANTOS VASCON	L02	DEFERIDO
22104099	VITORIA CAMARGO BILHARVA	L02	INDEFERIDO - Ver item 6.2.4



Alunos Beneficiados:

Edital PRAE 26/22 - Processo Seletivo Simplificado

Programa Auxílio Alimentação

22103949	22103986	22103992	22104015	22104019
22104038	22104066	22104087	22104147	22104156
22104177				



Alunos Beneficiados:

Edital PRAE 26/22 - Processo Seletivo Simplificado

Programa Auxílio Transporte

22103905	22103986	22103992	22104015	22104019
22104038	22104087	22104147	22104156	22104177



Alunos Beneficiados:

Edital PRAE 26/22 - Processo Seletivo Simplificado

Cotas Sociais Pré-Matrícula

22103905	22103949	22103986	22103992	22104015
22104019	22104021	22104038	22104066	22104087
22104147	22104156	22104177		